



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0002792-89.2012.5.02.0012**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/10/2012

Valor da causa: R\$ 25.293,50

Partes:

RECLAMANTE: JOSE JOAQUIM DE MENDONCA

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO GIANELO

ADVOGADO: MARCIA APARECIDA BUDIM

RECLAMADO: ART-PRES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME

RECLAMADO: Georgete Remaili

ADVOGADO: MARCELLO VIEIRA MACHADO RODANTE

RECLAMADO: DOUGLAS PALMA

ADVOGADO: MARCELLO VIEIRA MACHADO RODANTE

TERCEIRO INTERESSADO: MIGUEL ALONSO GONZALEZ JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: MARIENE BUENO DOS REIS ALONSO

TERCEIRO INTERESSADO: HELENO ANTONIO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: VERA LUCIA FERNANDES ZEITUNE DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE GUTEMBERG CAMPOS DE MATOS LEITE

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DO CARMO CRUZ ALMEIDA LEITE

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CLARET BAUDINO

TERCEIRO INTERESSADO: MONALISA WEBER

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE ANGEL PAREDES GONZALEZ

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ANTUNES MACEDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0002792-89.2012.5.02.0012
RECLAMANTE: JOSE JOAQUIM DE MENDONCA
RECLAMADO: ART-PRES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME E
OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

12ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002792-89.2012.5.02.0012

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 11:10 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **JOSE JOAQUIM DE MENDONCA, CPF: 041.954.798-35, exequente, e ART-PRES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 56.433.824/0001-00; GEORGETE REMAILI, CPF: 055.192.528-07; DOUGLAS PALMA, CPF: 001.288.348-46, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

A PARTE IDEAL DE PROPRIEDADE DE GEORGETE REMAILI E DOUGLAS PALMA, CORRESPONDENTE A 10% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 63.902 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. CONTRIBUINTE Nº 1-0181-001-000 da Prefeitura Municipal de Guarujá/SP. DESCRIÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS, designada como GLEBA "E", situada nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 16,00 de frente pa a Avenida dos Caiçaras, pelo lado direito de quem da avenida olha para a mesma, mede 26,28 ms, onde confronta com a gleba "D"; pelo lado esquerdo mede 26,28 ms, onde confronta com a gleba "F", e pelos fundos mede em linha quebrada de dois segmentos, 3,18 ms e mais 13,81 m, encerrando a área de 379,16 ms², confrontando nos fundos com propriedade de Maria Damásio Conceição. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id:cd44dab): "Benfeitorias não constantes na matrícula: foi edificado uma construção, com aproximadamente 100 (cem) ms²"; (a453a5a) "Certifico, por fim e por oportuno, que o lote ocupado pela empresa acima citada, além de abranger a matrícula nº 63.902, compreende a matrícula nº 64.607 (conforme croqui da Prefeitura Municipal de Guarujá); 2) Imóvel ocupado; 3) Há indisponibilidades. PARTE IDEAL AVALIADA EM R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

**

A PARTE IDEAL DE PROPRIEDADE DE GEORGETE REMAILI E DOUGLAS PALMA, CORRESPONDENTE A 10% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 64.607 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. CONTRIBUINTE Nº 1-0180-008-000 da Prefeitura Municipal de Guarujá/SP. DESCRIÇÃO: LOTE nº 8, da Gleba "D", situado no município e comarca de Guarujá/SP, medindo 46,00 metros de frente para a Avenida dos Caiçaras; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 42,66 metros, onde confronta com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 23,06 metros, onde confronta com a Gleba "E"; e, pelos fundos mede 50,01 metros, onde confronta com Maria Damazio Conceição, encerrando a área de 1.511,56 metros quadrados. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id:f96e497): "Certifico, por fim e por oportuno, que o lote ocupado pela empresa acima citada, além de abranger a matrícula nº 64.607, compreende a matrícula nº 63.902; 2) Imóvel ocupado; 3) Há indisponibilidades. PARTE IDEAL AVALIADA EM R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBSERVAÇÃO GERAL: Conforme despacho do juízo da execução (id: a31fb87): "Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e cumprindo a determinação do art. 1º, §7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, a aquisição através de alienação judicial, tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, de modo que o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o mesmo (seja ele móvel ou imóvel), a exemplo de IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Deverá a Central de Hastas fazer constar que o arrematante /adjudicante é isento dos mesmos, visto que sub-rogar-se-ão no valor obtido com a arrematação, após a quitação do crédito alimentar trabalhista.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Local dos bens: Avenida dos Caiçaras, S/N, Jd. Las Palmas, Guarujá/SP

Total da avaliação: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40% do valor da avaliação.

Leiloeira Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 11 de outubro de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 11/10/2024, às 17:25:42 - 01298bc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101117253324900000371367728?instancia=1>
Número do processo: 0002792-89.2012.5.02.0012
Número do documento: 24101117253324900000371367728